

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MINAS  
TÊNIS CLUBE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato por seu Secretário Executivo, Senhor **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 007.639.902-1 – SSP/RJ e CPF: 797.578.477-04, nomeado pelo Decreto de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2011 e, de outro lado, **MINAS TÊNIS CLUBE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 17.217.951/0001-10, com sede na Rua da Bahia, 2244, Belo Horizonte – MG – CEP 30.160-000, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu(sua) **DIRETOR PRESIDENTE**, o(a) Senhor(a) **SERGIO BRUNO ZECH COELHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº M-1.312.848 SSP/MG, inscrito no CPF. nº 006.287.006-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 2284/1301, Belo Horizonte – BH – CEP 30315-410, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar as cláusulas quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **PROPONENTE** para a execução do projeto "Olimpico Natação-Minas Tênis Clube Rio 2016", conforme constante do processo nº **58701.004038/2010-14**, que passa a ter a seguinte redação:

### CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO”

“A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e **findará em 30/04/2012**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o **PROPONENTE** poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”